



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 049/2022

Opina favorável pela Renovação da autorização de Funcionamento do EDUCANDÁRIO HILDA MARTINS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular até 31 de dezembro de 2024, com recomendação e determinações.

**PROCESSO:** nº 033/2020

**RELATORA:** Cons. Paulina Pereira Silva de Almeida

**INTERESSADO:** Educandário Hilda Martins

**ASSUNTO:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Completo Regular.

## 1 – ASPECTOS GERAIS

O Educandário Hilda Martins localizado na Rua Inácio Soares, nº 780, Bairro Angelim I, em Teresina (PI), CEP: 64.034-060 - email [educ.hildamartins@gmail.com](mailto:educ.hildamartins@gmail.com), que tem como mantenedora o Educandário Hilda Martins LTDA-ME, CNPJ nº 04.259.504/0001-81, solicitou através da Diretora Pedagógica Norma Lúcia Pires Martins, a renovação da autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Completo Regular, em 13 de fevereiro de 2020.

O Educandário Hilda Martins tem como ato normativo anterior a Resolução CEE-PI nº 078/2015 vencido em 31 de dezembro de 2019.

## 2 – RELATÓRIO

No processo em análise (Processo CEE/PI nº 033/2020), a instituição apresentou como justificativa pelo atraso na solicitação de renovação de funcionamento a espera pelas licenças que acompanham o alvará, que embora tenham sido solicitadas em setembro de 2019, somente em fevereiro de 2020 foram liberadas. No referido processo consta justificativa sobre a oferta do Ensino Fundamental, incluindo a caracterização da clientela. Consta ainda, no corpo do processo: Matriz Curricular do 1º ao 9º ano; conteúdos programáticos; calendário escolar das atividades; quadro dos professores e técnicos com a devida qualificação, cargos, funções, disciplina que atua, carga horária e regime de trabalho; Quadro do pessoal técnico administrativo; Plano de ação bem organizado com planejamento de 2020 até 2024 incluindo a gestão de resultados educacionais, gestão participativa e democrática, gestão pedagógica, gestão de inclusão/socioeducacional, plano da gestão escolar com avaliação; Proposta de formação continuada para os 12 professores com metas a alcançar, relatório de atividades desenvolvidas com foco na melhoria do desempenho escolar, da inclusão social com equidade passo a passo focando cada data e avaliando a aprendizagem; modelo do diário de classe; modelo de certificado de conclusão do Ensino Fundamental; cartão do CNPJ; contrato de constituição de sociedade empresária LTDA no qual consta os nomes dos constituidores, as quotas datado de 16 de janeiro de 2012. Encontra-se também contrato social com data de 25 de janeiro 2001; relação de bens da escola; previsão orçamentária para o ano de 2020; cópia do alvará de funcionamento e as licenças ambiental, sanitária e atestado de regularidade do corpo de bombeiros (invisível a data de vencimento), mas consta outro alvará de funcionamento e licença sanitária com vencimento em 30/11/2023; declaração de dispensa de licença ambiental, e alvará do corpo de bombeiros vencido em 07.10.2020. Consta a planta de macrolocalização assinada por Leno de Lima Portela, Engenheiro Civil, CREA 1907742123. O Laudo de vistoria técnica com registro fotográfico, onde o engenheiro conclui que a edificação encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, assim como as condições de acessibilidade, realizado em 03 de setembro 2019. Consta a ART 19148447345017417 da obra ou serviço assinada por Reginaldo Alves Carvalho técnico em segurança do Trabalho RPN 1914844734 e registro 28227, assinada dia 04 de novembro 2019; Fotos da escola; fachada, pátio e recepção, secretaria, biblioteca e sala de informática, sala de aula, pátio principal, laboratório de ciências, relação quantificada das salas de aula, de apoio com a área e mobiliário, contrato particular de compra e venda do terreno onde está situada a escola em 06 de outubro de 1994 registrado em cartório; descrição de instalações e equipamentos, relação de instalações da biblioteca com os livros disponíveis ao atendimento dos alunos e professores.

O Regimento escolar traz as características necessárias, tratando da organização Técnico-pedagógica, da Educação especial, do conselho de classe, da estrutura do ensino.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 049/2022

A Proposta Pedagógica está organizada com o perfil institucional e da comunidade, as concepções pedagógicas adotadas, currículo, objetivos e metas, quadro de professores e técnicos com a função, qualificação, carga horária, regime de trabalho, instalações e condições materiais, recursos financeiros, ações e estratégias, acompanhamento e controle da proposta pedagógica, organização curricular, inclusão, metodologia de trabalho, e a referência bibliográfica pautada nas leis que regem a educação pública no Brasil, LDB 9.394/96, lei 13.146/15, e as Resoluções do CEE/PI entre elas a 111/18.

A inspeção realizada *in loco*, informa que na escola funciona 2 turmas de pré- escola com 18 alunos ao total, e no Ensino Fundamental 7 turmas com 87 alunos, sendo 13 alunos no 1º; 15 alunos no 2º ano; 12 alunos no 3º ano; 13 alunos no 4º ano; 14 alunos no 5º ano; 10 alunos no 6º ano; 10 alunos no 7º ano. São 13 profissionais da escola com formação superior completo. O prédio é próprio e a condição da infraestrutura é regular; a prática da Educação Física é realizada no pátio coberto da escola mas é um espaço pequeno; possui 4 banheiros, as 9 salas são de tamanho mediano onde o espaço físico é em parte satisfatório. A biblioteca e o laboratório de ciências não tem espaços satisfatórios, dispõe de computadores para pesquisa conectados à internet, tem cantina.

Quanto aos registros escolares: tem ficha e livro de matrícula, livro de protocolo para fazer o registro e controle dos certificados e diplomas que são expedidos. A vida escolar dos alunos está informatizada e os documentos arquivados em pastas individuais na secretaria da escola.

Essas informações foram prestadas pelas técnicas da SEDUC: Mauryane Ferreira França Dias e Fátima Maria Solano de Andrade, em inspeção realizada no dia 02 de dezembro de 2021.

### 3 – CONCLUSÃO E VOTO

Ao avaliar a documentação da escola Educandário Hilda Martins, constante no processo, e fazer análise do material da inspeção, baseada na Resolução CEE-PI nº 111/18, opino de forma favorável pela Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, do Educandário Hilda Martins, rede privada, com recomendação e determinações, até 31 de dezembro de 2024, deliberando ao plenário o que segue:

1- Determinar que a escola observe os pontos levantados no corpo do Parecer CEE/PI nº 074/2015 “a escola precisa avançar em alguns quesitos como: Laboratório de Informática, melhoria do espaço para atividades de educação física, criação de espaço adequado para coordenação pedagógica e sala dos professores”, e no prazo de 180 dias apresente a este Conselho comprovação desses avanços.

2- Determinar que a escola renove o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros em até 120 dias;

3- Determinar que a escola apresente o plano de ação das atividades desenvolvidas no período de 2020 e 2021 na pandemia;

4- Determinar que a escola reorganize a estrutura do currículo do Ensino Fundamental de acordo com o Novo Currículo do Piauí até o final deste ano corrente;

5- Determinar que ainda a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006;

6- Recomendar que a escola melhore a infraestrutura da escola para que os espaços da biblioteca, salas de aula, laboratório de ciências para que tenham mais comodidade para os alunos e para os professores.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias virtuais “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí CEE-PI, em Teresina, 17 de março de 2022.

Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 049/2022

Cons. Gildete Milu da Silva Sousa.  
Presidente do CEE/PI